



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## Projeto de Lei N° CM 187 /2021

Dispõe sobre obrigatoriedade da utilização de detectores de metal portáteis ou fixos em todos os eventos com bilheteria

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os eventos com bilheteria ficam obrigados a ter pelo menos um detector de metais portátil ou equipamento fixo similar, junto à equipe responsável pelo controle de passagem nas portarias, para identificar qualquer tipo de armamento.

Art. 2º O descumprimento do disposto no Art. 1º ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I- Multa no valor de 10% da arrecadação bruta, podendo ser aplicada em dobro nos casos de reincidência;

II- Suspensão dos direitos de atuar e organizar eventos até que se cumpra os requisitos do Art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 27 de Setembro de 2021

---

***Ver. Rodyson do Zé Milton***  
***Vereador do PV***



### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem por objetivo instituir a obrigatoriedade da instalação de detectores de metal fixo e portáteis nas dependências de ingresso aos eventos com bilheteria, no intuito de impedir a entrada de armamentos ou objetos cortantes. Um dos principais benefícios do uso de detectores é limitar a entrada de objetos cortantes, como facas, lâminas, armas de fogo ou armas brancas. Isso é essencial para manter a segurança em locais com grande circulação de pessoas que podem ser alvos de ações criminosas.

O detector de metal é importante para garantir a segurança de pessoas no local, pois ajuda a evitar roubos, furtos, atentados e assassinatos. Em eventos o equipamento auxilia no sentido de prevenir que pessoas entrem com objetos que possam propagar a violência, de modo que toda população se sinta mais segura.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2021

---

***Ver. Rodyson do Zé Milton***  
***Vereador do PV***